



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 21 de março de 2024

ANO LVII Nº 13.719

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
GUARDA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA
PROCURADORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE
PODER LEGISLATIVO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

1
2
6
6
6
7
8
8
8
9
9
10
16
18

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy.

DECRETO Nº 19.921, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, instituído pela Lei nº 4.020/95 e suas alterações e revoga os Decretos nº 18.652/2021, nº 18.826/2021, nº 19.213/2022, nº 19.549/2023, nº 19.657/2023, nº 19.771/2023 e nº 19.799/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Filipe Henrique Vieira da Silva e Emmilyne Genaro Nicoletti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Piracicaba; Rafael Roberto Domarco Aloisi e Homero Scarso, titular e suplente, respectivamente, representantes da Delegacia Regional do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Adenir José Graciani e José Francisco Calil, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial Industrial de Piracicaba – ACIPI; Gabriela Oliveira Rodrigues e Michael Francisco Adorno, titular e suplente, respectivamente, representantes da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP – Faculdade de Gestão de Negócios; Renato de Albuquerque Ferreira e Clayton Daniel Mesquita, titular e suplente, respectivamente, representantes da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino; Ophir Figueiredo Júnior e Marcos Wagner Gozzo, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI; Cássio Murilo Rossete e Alexandre Miotto, titular e suplente, respectivamente, representantes do Distrito Industrial Uninorte; João Carlos Goia e Sílvia Regina Storer, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Alexandre José de Brito e Julia Gabriele de Barros Andrade, titular e suplente, respectivamente, representantes do Poder Executivo; José Antonio Fernandes Paiva e Paulo Afonso de Lima, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – CONESPI; Paulo Estevam Camargo e Erick Gomes, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato das Indústrias Metalúrgica, Mecânica, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgica e de Fundição de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI; Ângelo Tadeu Ali e Rodrigo Maligieri Pousa, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, para compor o Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC.

Art. 2º Os integrantes do Conselho ora nomeados, não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município, bem como, não terão qualquer vínculo funcional ou empregatício perante o Poder Público Municipal.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.652, de 22 de março de 2021, nº 18.826, de 22 de julho de 2021, nº 19.213, de 27 de julho de 2022, nº 19.549, de 11 de maio de 2023, nº 19.657, de 14 de agosto de 2023, nº 19.771, de 07 de novembro de 2023 e nº 19.799, de 30 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.046, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de praça localizada entre a rua José Alcântara Machado de Oliveira e a rua Lélio Ferrari, no bairro Itapuã.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 4 6

Art. 1º Fica denominada de “Nair de Almeida Correr”, Cidadã Prestante, a praça localizada na Rua José Alcântara Machado de Oliveira com a rua Lélio Ferrari, no bairro Itapuã, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy.

LEI Nº 10.048, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre denominação Área de Lazer localizada na Rua do Enxofre esquina com Rua João Crisóstomo, bairro Paulista.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 4 8

Art. 1º Fica denominada de “Lídia Lucano Crivello”, Cidadã Prestante, a Área de Lazer localizada na Rua do Enxofre esquina com a Rua João Crisóstomo, bairro Paulista, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=226858.200 e N=7482443.553.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 19 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

ATA PRELIMINAR DE DIVULGAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – PESSOA FÍSICA; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – APOIO A SALAS DE CINEMA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (“LEI PAULO GUSTAVO”)

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Ação Cultural de Piracicaba, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da ETAPA DE HABILITAÇÃO dos projetos selecionados dos Editais de Chamamento Público: nº 1/2023 – Demais Áreas, nº 02/2023 – Prêmio de Reconhecimento Artístico/Cultural – Pessoa Física, nº 03/2023 – Audiovisual – Incisos I e III e nº 04/2023 – Apoio a Salas de Cinema, conforme ANEXO ÚNICO.

Ao proponente inabilitado caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal da Ação Cultural – SEMAC através do e-mail duvidaslp@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem, o primeiro dia útil posterior a esta publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Após o período de recurso e análise, será divulgada uma nova lista com o resultado final e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, bem como se aplicável, dos proponentes “Suplentes” para entrega de documentos, sendo essa uma etapa eliminatória e de total responsabilidade do proponente.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

Aparecida Luana do Nascimento
Membro

Dayane Gabriele Bortoleto
Membro

Marcia Regina da Silva
Membro

Maurici Luís Scarpari
Membro

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Classificação Final



ATA DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – PESSOA FÍSICA; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – APOIO A SALAS DE CINEMA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (“LEI PAULO GUSTAVO”)

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS

Categoria: 1.1. Artes Cênicas (teatro / dança / circo) e Música

Valor individual do projeto: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PJ	541500	Daniel Bidia Olmedo Tejera	Afrotrapcália	habilitado	-
2º	PF	540612	Ana Paula Ibanez	Vai – o – Vento	habilitado	-
3º	PJ	543146	Vivian Mattos Trivelin	Fusão-anomia+corpoesia	habilitado	-
4º	PJ	542631	Simone Aparecida Rosa Galdino De Oliveira	Tragatralha Mostra	habilitado	-
2º RN (8º)	PJ	542034	Associação Cultural Arte	Andanças Teatrais	habilitado	-
5º	PF	538298	Bruno Vicenzo Peruzzi	Caravana: Circo Rural – distritos	habilitado	-
6º	PF	542189	Natália Vasconcellos Alleoni Coimbra	Movimento é vida	habilitado	-
7º	PF	542055	Larissa Cristine Ladeia	Show especial 10 anos – Sou ela	habilitado	-
3º RN	PJ	542649	Ubirajara Cristiano de Barros Sabino	Selo fonográfico “Casa do hip-hop”	habilitado	-
4º RN	PJ	542648	Pedro Henrique Santin Costa Lima	BemBeat	habilitado	-

Categoria: 1.2 Cultura popular, Cultura Negra, Mulheres e Cultura Hip Hop, Indígenas, LGBTQIAP+

Valor individual do projeto: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PJ	542045	Gabriela Regina Miguel Reis	Diversifica - o festival da diversidade (edição Piracicaba)	habilitado	-
2º	PF	539762	Vania Aparecida de Lima	Desaparecidas	habilitado	-
3º	PF	534720	Dafni Fernanda Freire Barreiros	Negrinha: um conto sobre racismo e preconceito	habilitado	-
4º	PJ	542611	Nathalia Pezzato de Oliveira	Sopro de Kaiumba - Para todos aqueles que vieram antes de nós	habilitado	-
5º (4º RN)	PJ	542607	Ediana Maria de Arruda Raetano	Samba de Lenço – Resistir para Existir	habilitado	-
6º	PF	542041	Samuel Zanatta	Corpase Corps Dissidentes	habilitado	-
7º	PF	541233	Sabrina Alessandra Rodrigues Semedo	Afroblack Pira Charme	habilitado	-
8º	PF	543871	Evair Pereira Sousa	Tum Maraca da África para o Brasil	habilitado	-
7º RN	PF	542029	Jade Aguiar de Melo Xavier	Sarau um salve das minas	habilitado	-
1º RI	PF	542539	Ziane Moraes Marinho Waldhof	12º Encontro Nacional de Capoeira Angola	habilitado	-

Categoria: 1.3 Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória

Valor individual do projeto: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PF	542414	José Antonio da Silva	Anhumas pela história dos Objetos	habilitado	-
2º	PJ	541063	Círculo Trentino di Piracicaba	Coleção arqueológicoado Sr. Jair Vitt	habilitado	-
3º	PJ	541234	Julia Madeira	Rotas Afro nas Escolas	habilitado	-
4º	PJ	542396	Marcos Vinicius Farias	8º FENACAP (Festival Nacional de Capoeira de Piracicaba)	habilitado	-
4º RN	PF	542405	Marcelo Andrade Nascimento	Caminhos secretos – caça ao tesouro	habilitado	-
5º	PJ	543921	Edilson Rodrigues de Moraes	Livro – Ronaumrose, vinte anos de teatro formando gente	INABILITADO	A certidão federal apresentada trata-se de CPF, e não CNPJ.
7º	PJ	543933	Kevin de Freitas	3º EnCart - Encontro de Cartunistas	habilitado	-
8º	PF	542023	Renato Ferrante	Os loucos anos 80 em Piracicaba	habilitado	-
5º RN	PJ	543914	Elaine dos Santos Teotonio Farias	3º Raízes Nagô – Encontro de Trancistas e Turbancistas de Piracicaba e Região	habilitado	-

Classificação Final

6º RN	PJ	542650	Felipe Marques de Menezes	Centro Virtual de Memória das Artes Cênicas de Piracicaba	habilitado	-
-------	----	--------	---------------------------	---	------------	---

Categoria: 1.4 Primeiras Obras
Valor individual do projeto: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PF	542600	Franciele dos Santos Viana	Um gesto por outro	habilitado	-
2º	PF	541815	Helena Tereza de Araujo Silva	O Teatro Didático de Brecht	habilitado	-
3º	PF	541996	Guilherme Domingues Lima	Um dia por vez: Faço uma nova história	habilitado	-

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – PESSOA FÍSICA
Valor individual do projeto: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Situação	Justificativa
1º	PF	540011	Adilson Aparecido do Nascimento	habilitado	-
2º	PF	541675	Thereza Alves Herler	habilitado	-
3º	PF	542054	Maria Tereza Koffler Anazco	habilitado	-
4º	PF	542615	José Luís Teodoro	habilitado	-

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III
Categoria: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais
Subcategoria: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário)
Valor individual do projeto: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PJ	540554	Thiago Altafini	Documentário Jair Vitti (Nome Provisório)	habilitado	-
2º	PJ	541223	Gabriel Avila Costa	Afluentes	habilitado	-
3º	PJ	540686	Lina Agifu	Troca Cem?	INABILITADO	proponente desistiu por ter sido contemplada com mesmo projeto no Estado de SP
4º	PJ	542433	Julia Madeira	Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas – memórias afrobrasileiras no interior paulista	habilitado	-
2º RN	PF	543872	Deivid da Silva Evaristo	Te amo até daqui a pouco	habilitado	-
5º	PF	538386	Vania Aparecida De Lima	Aguardente	habilitado	-
6º	PF	541660	Denilson de Oliveira	Palhaços	habilitado	-
7º	PJ	541434	Cleber Zerbielli	A negra moderna	habilitado	-
3º RN	PJ	542043	Gabriela Regina Miguel Reis	Álbum visual nossa pele – sou ela	habilitado	-

Subcategoria: A1.2) Desenvolvimento de roteiro para longa-metragem ficção, animação, documentário, websérie maior que 70', total episódios
Valor individual do projeto: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PJ	542127	Beatriz Ferraz	Ancestralidade e memória baobá – histórias de resistência e intelectualidade negra	habilitado	-
2º	PJ	542028	Olhar Através B.E. Ltda	Elias	habilitado	-
3º	PJ	543859	Reciellen Raiza Cazarotto	A lei do Universo (título provisório)	habilitado	-

Subcategoria: A1.3) Produção de longa-metragem ficção, animação
Valor individual do projeto: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PJ	541150	Roberto Oliveira Produções	Flora	habilitado	-

Subcategoria: A1.4) Produção de longa-metragem documentário, websérie maior que 70' total episódios
Valor individual do projeto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PJ	541430	Pitaco Filmes Producoes Audiovisuais Ltda	A Barraca de Guto	habilitado	-
2º	PJ	541913	Moovie 237 Produtora Audiovisual Ltda	Memórias de um lugar no tempo	habilitado	-
3º	PJ	543344	Cine 16 Projetos Culturais Em Cinema Ltda	Ernst Mahle: Notas de Diáspora e Transformação	habilitado	-

Subcategoria: A1.5) Produção livre
Valor individual do projeto: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PF	542046	Larissa Cristine Ladeia	Videocast café com elas	habilitado	-

Classificação Final						
2º	PF	543927	Tiê Medrado Grantetto	Uma flor do avesso	INABILITADO	certidão municipal positiva
3º	PF	542022	Rafael Henrique de Oliveira Correa	Emana luz quem reconhece a própria escuridão	habilitado	-
4º	PJ	542030	Vanessa de Cassia Piazza	Rio Piracicaba: reconexão da alma caipira com a natureza	habilitado	-

Categoria: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual.
Subcategoria: B1.1) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual produzidas por munícipes
Valor individual do projeto: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PJ	543920	Ricardo Antonio Ferreira Santana	Piracine –luz, câmera, ação na comunidade	habilitado	-
2º	PJ	542488	Associação Atlética Educando Pelo Esporte	Anima-AÇÃO: Do papel para a televisão	INABILITADO	certidão FGTS vencida
3º	PJ	537286	Tarcizio Rafael Cordeiro	Introdução de Atuação para Audiovisual	habilitado	-
4º	PF	543932	Gustavo De Paiva Pinto Sabbadin	Celular, ação e comunidade: inspiração para jovens produtores	habilitado	-
5º	PF	540026	Alan Henrique Villanova Marcolino	Piracicaba Tech: Desenvolvimento de Roteiros Inteligentes	habilitado	-

Subcategoria: B1.2) Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual
Valor individual do projeto: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PF	543719	Laura Rodrigues Castralli	Nhô Cine 2024	habilitado	-
2º	PJ	543264	Wellington Fernando de Campos Camargo	II Festival Tela Preta de Cinema	habilitado	-

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS II – APOIO A SALAS DE CINEMA
Categoria: Inciso II - Apoio a salas de cinema que não componham redes e Apoio a redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas
Valor individual do projeto: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Classificação	PF/PJ	Protocolo	Proponente	Projeto	Situação	Justificativa
1º	PJ	540605	Associação Cultural e Teatral Guarantã	Sala de cinema comunitária Guarantã	habilitado	-
2º	PJ	544513	Associação Cultural Arte	Garapa – reforma e requalificação	habilitado	-

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Edital de Concorrência nº 05/2024

Execução de obras para construção de muro de divisa em campo de futebol municipal no bairro Santa Terezinha

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 147/2024, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa AD Incorporadora e Construtora Ltda.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a data de abertura da presente Licitação para o dia 10/04/2024.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Aquisição de Material Odontológico.

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 21/03/2024, para análise e parecer quanto à impugnação ao edital interposta pela empresa PRIMECORP EMPRESARIAL LTDA.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 123/2024

Contratação de seguro do ramo habitacional (apólice) para a cobertura dos riscos de morte e invalidez permanente dos adquirentes e de danos físicos de imóveis comercializados ou cedidos a qualquer título pelo Município de Piracicaba, administrados pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS), conforme Lei Municipal nº 9.877/2022, fora do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

Fica SUSPENSA, a abertura e disputa do referido pregão marcada para o dia 25/03/2024 a pedido da Unidade Requisitante para revisão do objeto.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2024, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 12/04/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de coffee break, durante o exercício de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2024, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 12/04/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024

OBJETO: Aquisição de faixas retrorrefletivas para caminhões.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2024, às 08h.
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 12/04/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Snell Telecomunicações Ltda - ME, de que foi de que foi aplicada pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 1 ano, bem como multa de 1%, por dia de atraso, sobre o valor correspondente aos serviços que estiverem em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, referente ao Pregão Eletrônico 85/20. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de dietas enterais para atender mandado judicial.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Drogaria Duarte Ltda ME	R\$ 79,99
02	Fracassado	-
03	Comercial 3 Albe LTDA	R\$ 68,63
04	Cholmed Comercial Hospitalar LTDA	R\$ 230,00
05	Merco Soluções em saude	R\$ 30,6860
06	Drogaria Duarte Ltda ME	R\$ 149,50
07	Nutriport Comercial LTDA	R\$ 63,00
08	Comercial 3 Albe LTDA	R\$ 64,60
09	Comercial 3 Albe LTDA	R\$ 83,12
10	Fracassado	-
11	Nutriport Comercial LTDA	R\$ 180,00
12	Drogaria Duarte Ltda ME	R\$ 233,99
13	Drogaria Duarte Ltda ME	R\$ 207,50

Piracicaba, 18 de março de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 547.576/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	120.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente de sistema fechado, ISENTA DE PVC E LATEX, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml.	R\$ 4,50	R\$ 540.000,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 540.000,00

Item 01 – Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 547.576/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirrogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 1000 ml.	R\$ 6,05	R\$ 30.250,00
03	120.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirrogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml	R\$ 4,22	R\$ 506.400,00
06	50.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO a 0,9% (solução fisiológica): estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml.	R\$ 3,12	R\$ 156.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 692.650,00

Itens 02, 03 e 06 – Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO Nº 557.545/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	8.500	Amp.	ADRENALINA 1MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,15	R\$ 9.775,00
05	250	Fra.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, frasco com 250 ml.	R\$ 20,50	R\$ 5.125,00
08	200	Amp.	DOBUTAMINA 12,5MG/ML (Cloridrato), solução injetável, ampola com 20 ml.	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
09	2.500	Amp.	DOPAMINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
11	6.000	Amp.	NOREPINEFRINA 2MG/ML (Hemitartarato), solução injetável, ampola com 4ml.	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
12	6.500	Amp.	FUROSEMIDA 10MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 0,79	R\$ 5.135,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 38.863,00

Itens 01, 05, 08, 09, 11 e 12 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Expediente Homologado

Homologo o parecer expedido pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através do processo abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
Digital 2023/566137	Alexsandro de Barros Teles e Eliane Aparecida Lara Teles	DEFERIDO

Piracicaba, 20 de março de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROTOCOLO Nº 117328/2017
Requerente: RAYSSA MICHELLE DIAS DE CARVALHO
Assunto: Recadastramento Imobiliário

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.
Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.
O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;

- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

Piracicaba, 4 de agosto de 2017.

EXPEDIENTE – 20/03/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU Entidades Assistenciais	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	033.204/2024
Deferido	Isenção de IPTU Entidades Assistenciais	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	033.224/2024
Deferido	Isenção de IPTU Entidades Assistenciais	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	033.230/2024
Deferido	Isenção de IPTU Entidades Assistenciais	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	033.314/2024
Deferido	Isenção de IPTU Entidades Assistenciais	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	033.360/2024
Deferido	Isenção de IPTU Entidades Assistenciais	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	033.401/2024
Deferido	Isenção de IPTU Entidades Assistenciais	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	033.410/2024
Deferido	Isenção de IPTU Entidades Assistenciais	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	033.417/2024
Deferido	Isenção de IPTU Entidades Assistenciais	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	033.420/2024
Deferido	Isenção de IPTU Entidades Assistenciais	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba	033.423/2024
Indeferido	Remissão Imobiliária	Idivaldo Luiz Storel	021.195/2024
Indeferido	Remissão Imobiliária	Nelson Raul Arcos Cuadros	035.134/2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E ZELADORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 631/2023
PROCESSO Nº 515.899/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de equipamentos de tubos PEAD e PVC OCRE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	15	Unid.	Tubo com parede estruturada de PEAD – DN/DI 400mm, com corrugação externa e parede lisa interna – SN 4 – ABNT ISO 21138 – barra com 6 metros com ponta/bolsa/anel de vedação	R\$ 1.125,00	R\$ 16.875,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 16.875,00

Item 02 – Maw Comercio Importação Exportação e Gestão Empresarial Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor BRUNO RODRIGUES ALVES, RG 14.979.456 SSP/MG a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 18/03/2024

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor MARCIO LUIS DE BARROS MARINO, RG 9.905.825-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 19/03/2024

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2024

Prestação de serviços de manutenção de sistemas hidráulicos em caminhões e máquinas da Frota Municipal, com fornecimento de peças.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	D. P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS	135.292,50

Piracicaba 18 de março de 2024.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 513.170/2023

Assunto: Apura supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil. CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 563.549/2023

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº. 043/GCMP, motivado por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – UPAM – Vila Rezende. CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, em face do GC NATANAEL AMORIM, por infringência ao disposto no artigo 27, incisos I e II, e do artigo 28, inciso X e XLII com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter GRAVE (artigo 29, inc. III - Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Sindicado ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder às devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências. Logo, a fim de legitimar a presente decisão, encaminha-se cópia deste relatório ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretária Municipal de Administração para, através de procedimento próprio, promover a respectiva SUSPENSÃO do Sindicado.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 563.610/2023

Assunto: Apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº. 045/GCMP, motivado pelo Proc. nº. 1501713-79.2023 – ofício Audiência de Custódia. CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 48.939.276/0001-66 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.725
Código Ajuste nº 2024.000.000.376
Contrato nº 0436/2024.
Proc. Admin nº 173.974/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2023 - Ata de Registro de Preços nº 455/2023 (válida até 03/07/2024).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 20/03/2024.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.725
Código Ajuste nº 2024.000.000.375
Contrato nº 0435/2024.
Proc. Admin nº 173.974/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2023 - Ata de Registro de Preços nº 460/2023 (válida até 03/07/2024).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 34.068,00 (trinta e quatro mil e sessenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 20/03/2024.

Contratada: BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA. – CNPJ nº 29.209.847-0001-62 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.001.003.115
Código Ajuste nº 2024.000.000.374
Contrato nº 0434/2024.
Proc. Admin nº 146.806/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 507/2023.
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Prazo: Até a entrega definitiva (máximo de 30 dias).
Data: 20/03/2024.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. MILTON DE NEGRI e OUTRA, por intermédio da BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME – CNPJ nº 13.064.601/0001-10 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2017.000.000.066
Código Ajuste nº 2017.000.000.059
Proc. Admin.: nº 6.978/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Moraes Barros, nº 1.625, bairro Alto, destinado à instalação de Residência Terapêutica Masculina.
Valor: R\$ 3.805,00 (três mil e oitocentos e cinco reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2024.000.000.107
Aditivo nº 6.978/2012 - 1/12.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 5.553,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) mensais.
Data: 20/03/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: EDUARDO STEVANATO PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. – CNPJ nº 03.588.465/0001-01 (PROCURADORIA GERAL)
Contrato nº 0361/2023.
Proc. Admin.: nº 43.406/2023.
Base Legal: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especializada para acompanhamento e defesa em processos dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União.
Valor: R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 14/03/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 361/2023 - 1.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
Data: 13/03/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: E.A.S.S. CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 11.002.419/0001-07 (SEMOZEL/GOVERNO)
Código Licitação nº 2023.000.000.337
Código Ajuste nº 2023.000.001.404
Contrato nº 1749/2023.
Proc. Admin.: nº 69.946/2023.
Licitação: Concorrência nº 37/2023.
Objeto: Execução de obras para reforma do prédio I, no Tiro de Guerra.
Valor: R\$ 118.992,66 (Cento e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 01/11/2023.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2024.000.000.106
Aditivo nº 1.749/2023 - 1.
Valor Acrescido: R\$ 27.308,51 (vinte e sete mil, trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos).
Data: 20/03/2024.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. CARLOS UMBERTO BREDASUELI APARECIDA BREDAS, por intermédio da PEDROSO IMOBILIÁRIA – CNPJ nº 21.055.370/0001-04 (GOVERNO)
Proc. Adm.: nº 2.180/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua São José, nº 940, Bairro Centro, para a instalação de Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Piracicaba.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/02/2012.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2024.000.000.105
Aditivo nº 2.180/2012 - 1/14.
Valor atualizado: R\$ 11.743,04 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/03/2024.

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO – Renata Helena da Silva Bueno, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Segunda Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº 532.494/2023.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de LUCAS BENOTI ANTONELLI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I, c/c art. 209, inciso II, §§ 1º e 2º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista a perda do objeto face a exoneração do Sr. Lucas Benoti Antonelli, bem como ausência de prejuízo ao erário.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 005/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 004/01/2024
PREGÃO N.º 035/2023
CONTRATO Nº 100024/2023
PROCESSO N.º 410/2023

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, em face da Notificação n.º 004/01/2024 da empresa DEVOPS - TECNOLOGIAS E INTERDEPENDÊNCIAS LTDA, sediada na Rua Regente Feijó, n.º 905, Bairro Centro, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP. 13.400-100, Telefone (19) 2534-2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.788.813/0001-07, foi recebida e no mérito foi indeferida. O contrato tem por objeto a prestação de serviços de suporte avançado para manutenção do ambiente de rede computacional. O ajuste foi assinado em 14/04/2023, com duração de 24 meses com início em 25 de abril de 2023. Em 07/12/2023, devido à uma intempérie climática, o SEMAE foi atingido por uma descarga elétrica, danificando equipamentos de rede, deixando o acesso à internet e toda sua rede interna de computadores indisponíveis.

Porém, o consultor técnico da Contratada, mesmo ciente do grave problema, em nenhum momento assumiu as tratativas e procedimentos para solucioná-lo e deixou as dependências do SEMAE no seu horário habitual sem solucionar o problema, mesmo estando no escopo de seus serviços. Desta forma, o SEMAE foi obrigado a demandar suporte técnico junto à outra empresa a fim de resolver o problema, tendo em vista a gravidade da situação.

Notificada do presente processo de penalidades, a empresa Contratada apresentou defesa tempestivamente, alegando em síntese que:

I. Durante o dia do ocorrido, o consultor João Oliveira permaneceu até as 13h20 tentando prestar o suporte adequado para a resolução do problema, porém a equipe técnica do Semae não lhe deu qualquer oportunidade para que algo pudesse ser feito, impedindo o seu trabalho;

II. Mesmo o consultor técnico permanecendo por 20 minutos além de seu expediente nas dependências do Data Center, a equipe técnica do Semae jamais solicitou o seu suporte, permanecendo no mais absoluto silêncio;

III. Além das 4 horas diárias em que o consultor João Oliveira permanece nas dependências do Semae, a empresa Devops disponibiliza 18 horas adicionais de suporte para atender possíveis emergências, como a que ocorreu no dia 07 de dezembro de 2023, mas ninguém relatou essa situação de emergência à Devops; e

IV. Diante destes acontecimentos, não existem dúvidas de que o Semae tem atrapalhado a equipe da Devops com a finalidade de sabotar a prestação do suporte adequado pela Contratada, como já ocorreu em outras oportunidades.

Razão não assiste à empresa. Vejamos:

Quanto ao alegado de que no dia do ocorrido o consultor João Oliveira permaneceu até as 13h20 tentando prestar o suporte adequado para a resolução do problema, mas que a equipe técnica do Semae não lhe deu oportunidade para que algo pudesse ser feito e impedindo o seu trabalho, não faz o menor sentido, uma vez que a terceirização dos serviços de suporte avançado junto à Contratada é exatamente para solucionar esse tipo de problemas, tendo em vista que o Semae não possui em seu quadro de funcionários, nenhum profissional que atue nesta área. Cabe ressaltar que, em nenhum momento houve sequer tentativa de prestação de suporte adequado, nem ao menos testes básicos por conta do consultor da Devops.

Já no tocante à alegação da Contratada de que o Semae jamais solicitou o seu suporte, permanecendo em absoluto silêncio, frisamos, primeiramente, que o escopo dos serviços da Contratada encontra-se de forma bem clara no Termo de Referência, se tratando de uma prestação de serviço de suporte avançado, sendo obrigação da Contratada a rigorosa observância de seus descritivos, tanto referente aos serviços que devem ser executados quanto a maneira e prazos para fazê-los. A própria Contratada afirma em sua defesa, que disponibiliza 18 horas adicionais de suporte avançado para atender possíveis emergências, como a ocorrida no caso em tela, porém, seu consultor técnico, mesmo estando ciente da situação, abandonou as dependências do Semae sem nenhum alinhamento. Assim, conclui-se que, não há que se falar em falta de solicitação ou comunicação junto à Devops a fim de solucionar o problema, uma vez que seu consultor técnico estava presente no dia do ocorrido e tinha pleno conhecimento da gravidade da situação. Desta forma, resta claro que, a alegação de que o Semae tenta sabotar a prestação dos serviços executados pela Contratada, nada mais é, do que uma tentativa de camuflar sua falta de capacidade técnica e se esquivar da resolução dos problemas que eram de sua competência. Portanto, considerando os fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, decido:

1- Pela aplicação de multa, devido à inexecução parcial do contrato no importe de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) correspondente a 10% sobre o valor da parte não cumprida, nos termos da cláusula 15.2.4 do contrato c/c o artigo 87, II da Lei 8.666/93.

2- Pelo ressarcimento dos prejuízos causados diretamente ao SEMAE, no importe de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), conforme os termos das cláusulas 6.1 e 15.4 do contrato c/c o artigo 70 da Lei 8.666/93.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de março de 2024.

DECISÃO FINAL N.º 005/2024

DECISÃO N.º 002/2024
NOTIFICAÇÃO N.º 001/01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023
AF Nº 2483/2023
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/002846

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 002/2024 que sanciona a empresa HIDROJUN SANEAMENTO HIDRAULICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.242.001/0001-54, transcorreu em branco.

Portanto, considerando as razões constantes nos autos e com base no relatório técnico, ratifico a Decisão n.º 002/2024, pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa devido à inexecução total do contrato no importo de R\$ 15.045,45 (quinze mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 20% do valor do ajuste, conforme os termos da cláusula 17.2.3 do edital c/c o artigo 87, II da Lei 8.666/93.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Fica rescindida a Autorização de Fornecimento n.º 2483/2023.

Considerando a gravidade da conduta, a empresa fica impedida de contratar com o SEMAE pelo período de um ano nos termos do disposto no artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de março de 2024.

AVISO DE SUSPENSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 030/2024 - PROCESSO N.º 2024/005144

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO ADOBE CREATIVE CLOUD. Comunicamos a suspensão da Dispensa de Licitação em epígrafe, em razão de eventuais ajustes e providências. Ante o exposto, informamos que a nova data de abertura será divulgada oportunamente

Piracicaba/SP, 20 de março de 2024.

ALANA FERNANDES
Chefe de Setor de Suprimentos

CONTRATO N.º 100020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024 - PROCESSO N.º 6661/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público.
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor total: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) mais o recebimento das taxas de inscrições. Código Orçamentário 33903999, Programa de Trabalho 17122000423980000 e Fonte de Recurso 0204011000 do exercício de 2024.
Empenho n.º 507/2024.
Assinatura: 18/03/2024.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.559/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Dorival Antonio Bego
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. O Conselheiro REGINALDO ANTONIO CIRELLI declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 19/02/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 30.369/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 36.087/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São João
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 40.082/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José I
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 45.680/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Pedro
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 51.577/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.



PREFEITURA DE
Piracicaba

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.477/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Gregório
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.162/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Nicoletti
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 53.737/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Pedro
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 55.491/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Glebas de Terras A
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.665/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Antonio Aparecido Berto
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 59.644/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Velvet Participações S.A.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 59.837/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 67.664/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São João III
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.922/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 67.679/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Angelo
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 69.324/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São João
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 70.052/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Prezoto
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 70.122/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Portal São Francisco
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 70.122/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Portal São Francisco
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.670/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Lote 16
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.378/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Lageadinho Gleba 2
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.505/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José do Chico Gleba II
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.631/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio do David
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.693/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Lote Número 09
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.777/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santa Rosa
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.832/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Chácara Guaíra
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.146/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santa Bárbara I
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.574/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.157/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Chicó
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.598/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Formaggio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.395/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Luciano Santos Tavares de Almeida
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.268/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santa Cruz
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Edson Hiroshi Mekaru

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 60.791/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Ricardo Ribeiro Rodrigues e Outros
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Edson Hiroshi Mekaru

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.821/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Davila Participações Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Edson Hiroshi Mekaru

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 48.381/2021
Recorrente: Guilherme de Almeida Costa
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante disso, em 23/10/2023 foi solicitado diligência à SEMA para a verificação fática da Produção de Soja existente no local e em fls. 48 e 49 retornou-se com a informação de que não foi avistado cultivo de soja no local e sim uma construção e estrutura metálica no local. Posto isto, posiciono-me pelo não provimento do recurso ordinário, a fim de não conceder a isenção do IPTU do exercício de 2021. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte. Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 48.381/2021
Guilherme de Almeida Costa
Endereço: Rua Rodrigo Cláudio, 253, Ap. 31
Aclimação – São Paulo/SP
CEP: 01.532-020

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450^a sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.990/2023
Recorrente: Chácara Nogueira
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante disso, em 13/11/2023 foi solicitado diligência à SEMA para a verificação fática da Produção de Soja existente no local e em fls. 67 e 68 retornou-se com a informação de que não foi avistado cultivo de soja no local. Posto isto, posiciono-me pelo não provimento do recurso ordinário, a fim de não conceder a isenção do IPTU do exercício de 2023. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 73.990/2023
Naime Empreendimentos e Participações Ltda.
Endereço: Rua Moraes Barros, 926, 1º andar
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-356

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 46.864/2022
Recorrente: Associação da Igreja Metodista Quinta Região Eclesiástica
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Conforme documentos acostados nos autos, em fls. 35 a 45, entendo que foi sanado o vício, devendo ocorrer a imunidade tributária, pois sendo sua natureza incondicionada, nenhuma regra infraconstitucional ou suplementar pode impor qualquer limitação, e por isso, posicione-me pelo provimento do recurso ordinário, a fim de conceder a Imunidade ao IPTU do Ano de 2022. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte. Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 46.864/2022
Associação da Igreja Metodista Quinta Região Eclesiástica
Endereço: Rua Dom Pedro I, 747, Ap. 32
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-410

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 127.620/2017
Recorrente: Renovare Centro de Serviços Terapêuticos Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Levantamento Específico
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise exaustiva da documentação acostada aos autos, ficou evidente que a prestação dos serviços da Recorrida Renovare não ocorreu no município de Piracicaba, e sim, ocorreu no município de Charqueada, comprovado não somente por questões de estrutura física, como também das contratações por licitações efetuadas. Diante disso, pela clareza e qualidade do voto do Conselheiro Dr. Ivanjo Cristiano Spadote, peço licença para adotá-lo na íntegra e posicione-me pelo provimento do pedido de reconsideração, praticando assim a mais cristalina justiça. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho o voto da relatora Dra. Rosana Pires. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Tatiane, Vicente, Ivanjo, Reginaldo e Fabiano. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia e Rosana. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 127.620/2017
Dra. Camila Fernanda Moretti
Endereço: Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 189, Conjunto 02, Ed. Nazato
Alemães – Piracicaba/SP
CEP: 13.416-254

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 8.426/2017
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO dos procedimentos acima descritos, devidamente descritos em folhas 60. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.574/2017
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Aref Maykeh
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO dos procedimentos acima descritos, devidamente descritos em folhas 46. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 145.021/2019
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Claudio da Conceição
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO dos procedimentos acima descritos, devidamente descritos em folhas 73. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 94.387/2020
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Alves
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2020 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 97.771/2020
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Gleba A2-1
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2020 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 97.817/2020
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Fazenda Collor
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2020 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 87.417/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Maria Lucia Penteado Belluco
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Diante disso, voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2019 A 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo que deverá promover o cancelamento do lançamento tributário, pois ausente às condições para o lançamento do tributo, consoante previsão dos Artigos 121 e 124 do citado Código Tributário Municipal (CTM). O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 69.230/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Alves I
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos nego provimento e mantenho o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2023. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 43.119/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Claudio Cesar Juscelino Furlan
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos nego provimento e mantenho o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2023. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 450ª sessão realizada na data de 04/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 97.793/2020
Recorrente: Sítio Santo Expedito
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon
Conselheiro de 1ª vista: reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante do exposto, CONHEÇO este recurso, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão proferida em 1ª Instância Administrativa pela manutenção do lançamento do IPTU 2020 incidente sobre o imóvel da recorrente. S.M.J. era o que tínhamos a relatar. Do Conselheiro de 1ª vista REGINALDO ANTONIO CIRELLI. Voto: Após análise da documentação apresentada estou convicto que o imóvel apresenta destinação agrícola e me posiciono para o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2020. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Marcos e Fabiano. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 97.793/2020
Wilson Gustinelli Junior
Endereço: Alameda das Avencas, 277
Campestre – Piracicaba/SP
CEP: 13.401-843

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Orador: Eni Ferreira
Tema: Unidade Básica de Saúde Pública e seus zelos.

Orador: Robson Gomes da Silva
Tema: Projeto de Lei nº 12/24. Projeto que visa regulamentar a atividade de motorista de aplicativo no país.

- 4) Entrega de Moção nº 258/23, de autoria do vereador Gustavo Pompeo
- De Aplausos à Karina Caminaga Lima por dez anos de empreendedorismo em moda feminina.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2024
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Padre Maciel José da Silva, com: Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Moção Nº 37/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
De Aplausos ao Projeto Ginástica Rítmica Popular de Piracicaba pelos 35 anos de fundação.

Moção Nº 41/2024
Autoria: Gustavo Pompeo
De Repúdio ao PLC nº 12/24 que dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho.

Moção Nº 42/2024
Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior
De Aplausos ao Professor José Caixeta Filho por figurar em ranking de cientistas mais influentes do Brasil.

Requerimento Nº 304/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao “Dia dos Profissionais da Comunicação”.

Requerimento Nº 312/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita suspensão do expediente da Reunião Ordinária do dia 20/06/2023 (quinta-feira) para a participação do Dr. Leandro Dri Manfiolete Troncoso, que irá explanar sobre Mobilidade Ativa.

Requerimento Nº 313/2024
Autoria: Gustavo Pompeo
Voto de Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Família de Cristo pela completude de 4 anos.

Requerimento Nº 316/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o corte de mato, manutenção de alambrado, reposição/colocação de areia no campo de futebol da Praça “Mario Usberti”, localizada no Bairro Vila Sônia, objeto da Indicação nº 4441/23.

Requerimento Nº 317/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de lombada na Rua Virgínia Pratta Gregolin, via de ligação entre os bairros Vale do Sol e São Matheus, objeto da Indicação nº 3517/23.

Requerimento Nº 318/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre implantação de caçamba de lixo em frente a “E. E. Prof. Mello Ayres”, no Bairro São Dimas, objeto da Indicação nº 3857/23.

Requerimento Nº 319/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita ao Chefe do Executivo informações complementares ao Requerimento nº 154/24 sobre os profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Requerimento Nº 324/2024
Autoria: Carlos Rogerio Paliotta Wolffe
Voto de Congratulações à “Igreja do Nazareno Ipês”, que está completando 25 anos de fundação, e por relevantes trabalhos prestados à comunidade.

Requerimento Nº 325/2024
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, sobre a reforma da cobertura, falta de iluminação e instalação de bebedouro do Ginásio de Esportes “Waldemar Giusti”, no Bairro Santa Terezinha.

Requerimento Nº 326/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de abrigo e banco de ônibus no ponto localizado na Rua João Pedro Corrêa, em frente ao nº 1480, Bairro Santa Terezinha, objeto da Indicação nº 3692/23.

Requerimento Nº 327/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a disponibilidade de estudo para colocação de lombada na Rua Pedro Proetti, próximo aos nºs 110 e 201 (via não pavimentada), Bairro Vila Rios, objeto da Indicação nº 3732/23.

Requerimento Nº 328/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a disponibilidade de estudo para instalação de lombada na Rua Francisco Togni (via não pavimentada), próximo ao nº 480, Bairro Vila Rios, Santa Terezinha, objeto da Indicação nº 3731/23.

Requerimento Nº 329/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção e melhorias no “Parque Memorial 2020 Prof. Dr. Luiz Roberto Moretti”, no Bairro Alto da Boa Vista, objeto da Indicação nº 4221/23.

Requerimento Nº 330/2024
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a área verde localizada na Rua Sônia Regina Torrezam, Bairro Jardim Pacaembu.

Requerimento Nº 331/2024
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos para viabilizar vagas de estacionamento especiais para idosos e deficientes no entorno do Hospital Fornecedores de Cana, principalmente na Avenida Barão de Serra Negra, objeto da Indicação nº 1278/23.

Requerimento Nº 332/2024
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre as respostas dos ofícios encaminhados e a falta de data para agendamento de consultas e exames.

Requerimento Nº 333/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre contratos emergenciais assinados no período compreendido entre janeiro/2021 a março/2024.

Requerimento Nº 334/2024
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET, sobre as questões hídricas e de solo no Condomínio Residencial Piracicaba I e III.

Requerimento Nº 335/2024
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre drenagem de águas pluviais e manutenção de vias públicas no Bairro Santa Rosa.

Requerimento Nº 336/2024
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o funcionamento e gestão do Ecoponto - Jardim Oriente, localizado entre as ruas Profª. Maria Isabel Teixeira Mendes e Dr. Raul Machado Filho.

Requerimento Nº 337/2024
Autoria: Carlos Rogerio Paliotta Wolffe
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a supressão de arbustos (leucena) e limpeza do local na Estrada Antônio Abdala, esquina com a Rua Armando Botanni, no Bairro Jardim dos Ipês, objeto da Indicação nº 841/24.

Requerimento Nº 338/2024
Autoria: Carlos Rogerio Paliotta Wolffe
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção na Praça “Diomedes Borges da Silva Pernambuco”, localizada na Rua Raul Seixas, esquina com a Rua Mauro Gonçalves, no Bairro Jardim Alvorada, objeto da Indicação nº 844/24.

Requerimento Nº 339/2024
Autoria: Carlos Rogerio Paliotta Wolffe
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de academia ao ar livre, playground, pista de caminhada, iluminação, lixeiras, bebedouro e bancos, na Rua Geroges Nayef Maroun, no Bairro Monte Feliz, objeto da Indicação nº 726/24.

Requerimento Nº 340/2024
Autoria: Carlos Rogerio Paliotta Wolffe
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre corte de mato, poda de árvores e limpeza da área, localizado na extensão da Avenida Miguel Caparroz, no Bairro Água Branca, objeto da Indicação nº 711/24.

Requerimento Nº 341/2024
Autoria: Carlos Rogerio Paliotta Wolffe
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reparo do asfalto na Rua Carlos Chagas, em frente ao nº 132, Bairro Santa Fé II, objeto da Indicação nº 723/24.

Requerimento Nº 342/2024
Autoria: Carlos Rogerio Paliotta Wolffe
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre expansão do horário de ônibus da linha 306, Jardim Oriente TPA/TPI, objeto da Indicação nº 751/24.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 220/2023
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Dispõe sobre o preenchimento do campo denominado “raça/cor/etnia” nos formulários dos sistemas de informação em saúde do Município de Piracicaba e dá outras providências (com Nova Redação).

Projeto de Lei Nº 10/2024
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Institui o “Dia Municipal dos Veteranos das Forças de Segurança Pública” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 13/2023
Autoria: André Gustavo Bandeira
Introduz alteração no art. 187 da Lei nº 5684/06 que “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas educacionais do Município de Piracicaba, bem como especifica a natureza e as funções da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades auxiliares na gestão educacional”.

Projeto de Lei Nº 24/2024
Autoria: José Everaldo Borges
Institui o “Dia Municipal da Dança” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. José Everaldo Borges

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
(Resolução nº 05/07)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Comitê Gestor do Processo Eletrônico — CGPE —, a fim de efetivar a Resolução nº 24, de 15 de dezembro de 2023, com vistas a implementar a modalidade eletrônica dos processos administrativos e legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2024

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Processo Eletrônico — CGPE —, a fim de efetivar a Resolução nº 24, de 15 de dezembro de 2023, com vistas a implementar a modalidade eletrônica dos processos administrativos e legislativos no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba.

Art. 2º É competência do CGPE atuar em relação aos processos administrativos e legislativos que tramitam na Câmara, precipuamente no que diz respeito a:

- I - coordenar e atuar nas decisões relativas aos sistemas e propor cronograma com a ordem de prioridades atinentes à execução das ações e atividades;
- II - uniformizar as diretrizes do processo eletrônico;
- III - zelar pela padronização e gestão do processo eletrônico;
- IV - avaliar o sistema com a finalidade de identificar problemas e inconsistências, propondo ajustes, melhorias, novas funcionalidades, bem como desenvolver ou propor soluções que permitam o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis;
- V - receber solicitações e sugestões dos usuários dos sistemas.

Parágrafo único. O CGPE poderá convidar servidores da Câmara para colaborarem tecnicamente com as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com a matéria a ser apreciada.

Art. 3º O CGPE deverá se reunir ordinariamente, nos termos especificados em ata a ser elaborada em sua primeira reunião de trabalho, e extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidente do Comitê.

Art. 4º O CGPE será composto pelos seguintes servidores efetivos:

- I - PATRICIA MIDORI KIMURA, matrícula 178, Procuradora Legislativa II — Presidente;
- II - GIOVANNA FENILI CALABRIA, matrícula 306, Arquivista — Relatora;
- II - ALEXANDRE HENRIQUE LANDGRAF, matrícula 301, Programador I — Membro.

Art. 5º Aplicam-se, enquanto perdurar a instituição do CGPE, as disposições previstas pelo art. 30, inc. IX, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 15 de março de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
Diretor do Departamento Administrativo e de Documentação

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Pároco Pe. Andrés Alejandro Furlán e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano” ao Pároco Pe. Andrés Alejandro Furlán, natural do Município de Mendoza, Argentina.

Art. 2º A entrega da honraria dar - se - á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de março de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de março de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador Thiago Augusto Ribeiro - PDL Nº 1/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90001/2024
Objeto: Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de apoio operacional
Tipo: Menor Preço
Início da Sessão Pública: dia 09/04/2024, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

PROCESSO: 005/2024
SETOR INTERESSADO: FUMEP.
OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de escritório para utilização nos setores administrativos e secretarias da FUMEP.
CONTRATADO 1: POPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA; CNPJ: 01.856.694/0001-26.
VALOR: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
CONTRATADO 2: PIRAINK INFORMATICA LTDA; CNPJ: 04.456.040/0001-01.
VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
AMPARO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de março de 2024.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO FUMEP

ADITIVO DE CONTRATO
Nº009/2021
PROCESSO N.º001/2021

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATADO: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.
PROCESSO: n.º 001/2021
CONTRATO: n.º 009/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software para Gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento a fim de atender às necessidades da entidade.
DATA: 13/04/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de abril de 2024, sendo seu término para 12 de abril de 2024.
DO VALOR
Fica determinado o valor de R\$ 1.578,74 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais, total de R\$ 18.944,88 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) anual.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

